

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro de Ciências Biológicas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROCIÊNCIAS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-2714
<http://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/> e-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br

EDITAL 07/2024/PPGNEURO

Edital de Seleção para Doutorado: Ingresso em agosto/2024.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Neurociências (PPGNeuro), do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **08/07/2023 até 31/07/2024**, estarão abertas as inscrições para seleção de Doutorado para o Curso de Pós-Graduação em Neurociências. O prazo de vigência deste edital é **29/11/2024**.

1. INSCRIÇÃO

1.1. O PPGNeuro, que está inserido na Área Ciências Biológicas II da CAPES (Biofísica, Bioquímica, Farmacologia e Fisiologia), é preferencialmente indicado para portadores de título de Mestrado nas áreas das Ciências Biológicas e da Saúde, assim como o desenvolvimento dos projetos de pesquisa. Informações mais detalhadas sobre o PPG Neurociências podem ser encontradas no site do Programa (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/o-programa-2/>).

1.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via o endereço eletrônico: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao> até às **18h do dia 31/07/2024**. Os documentos necessários para inscrição estão listados no item 1.4 do edital e devem ser anexados diretamente no sistema de inscrição online. O formato aceito é Adobe Acrobat (extensão PDF) e máximo 20 MB. O (A) candidato (a) deverá observar os nomes dos arquivos a serem anexados, conforme descrito no item 1.4.

1.3. Para esclarecimentos de dúvidas quanto ao processo seletivo, os (as) candidatos (as) deverão contatar a Secretaria Integrada de Pós-Graduação (SIPG) do Centro de Ciências Biológicas da UFSC:

*Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas (CCB)
Programa de Pós-Graduação em Neurociências
Sala 208, Prédio Administrativo (ao lado do MIP) – Córrego Grande
Centro de Ciências Biológicas
Universidade Federal de Santa Catarina
Campus Universitário – Trindade 88040-900
Florianópolis – SC Fone: (48) 3721 2714
E-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br*

OBSERVAÇÃO: Antes de fazer a inscrição, recomendamos que o (a) candidato (a) entre em contato com o (a) provável professor (a) orientador (a), a fim de obter informações mais detalhadas sobre a sua linha de pesquisa, permitindo que o (a) candidato (a) possa expressar a sua intenção em ser orientado (a) pelo (a) docente, além de verificar se o projeto vislumbrado pode, efetivamente, ser realizado sob a orientação do(a) docente.

1.4. Documentos necessários para a inscrição no processo de seleção:

- a) O (A) candidato (a) deverá declarar se é optante pelas vagas de ações afirmativas. O (A) candidato (a) optante pelas vagas reservadas para ações afirmativas deverá anexar à inscrição o TERMO DE AUTODECLARAÇÃO (Anexos II, III, IV, V ou VI), optando por apenas uma das quatro categorias (pretos/as e pardos/as ou indígenas/quilombolas ou pessoas com deficiência ou pessoas com vulnerabilidade socioeconômica);
- b) Carta de intenções (máximo 2 páginas A4, letra tipo Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando a contribuição realizada em eventuais experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, porque se interessou pelo Programa e em qual linha de pesquisa e orientador(a) do Programa teria interesse;
- c) Fotocópia do diploma de Mestrado (ou declaração de conclusão de mestrado assinada pelo (a) coordenador (a) do programa de Pós-Graduação); *O (A) candidato (a) que desejar realizar a seleção de Doutorado, sem ter título de Mestre, deverá comprovar a publicação de no mínimo três (03) artigos científicos enquadrados no Qualis B2 ou superior na área de Ciências Biológicas II da CAPES, sendo que em pelo menos um (01) destes o (a) candidato (a) deverá figurar como primeiro (a) autor (a);
- d) Fotocópia do histórico escolar do Mestrado ou da graduação (em caso de provável formando (a));
- e) Fotocópia da carteira de identidade e CPF, no caso de brasileiros OU passaporte, no caso de estrangeiros;
- f) Projeto de Pesquisa detalhado, formatado com espaçamento entrelinhas 1,5; papel A4, fonte Arial ou Times New Roman 12pt, contendo de 5 a 10 páginas, descrevendo obrigatoriamente o (1) problema, (2) justificativa, (3) hipótese, (4) objetivos, e (5) delineamento experimental. As citações e referências bibliográficas devem seguir o padrão ABNT, não sendo consideradas no limite de páginas acima descrito. Importante: O projeto deverá ser identificado apenas pelo número de inscrição, NÃO DEVENDO ser informado o nome do (a) candidato(a) e potencial orientador(a). É importante que o projeto de pesquisa esteja em consonância com a linha de pesquisa do (a) possível docente orientador (a), conforme consta no item 5.1 nas “Linhas de Pesquisa” e “Temáticas do Projeto de Pesquisa” das vagas disponíveis; atentar para a “OBSERVAÇÃO” mencionada previamente ao item 1.4.
- g) Curriculum Vitae (CV) tipo Lattes (<https://lattes.cnpq.br/>) documentado: os comprovantes e certificados de cada informação devem estar na ordem especificada neste edital (item 3). O CV Lattes e os comprovantes devem estar em um arquivo único formato PDF (nome do arquivo: nome do candidato_CV.pdf). Para capítulos e artigos, deve-se anexar somente a primeira página onde constam as informações do artigo e identificação dos autores. **Apenas os itens que apresentarem a devida comprovação serão contabilizados.**

- h) Certificado de proficiência na língua inglesa, obtido nos últimos 12 meses, como TOEFL, Cambridge ou outra avaliação aceita pela Comissão de Seleção. O certificado de proficiência em língua inglesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua inglesa até essa data impedirá a renovação da sua matrícula no programa de pós-graduação em Neurociências. OBS: Os (As) candidatos (as) poderão realizar a prova de proficiência em língua inglesa no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras Centro de Comunicação e Expressão da Universidade Federal de Santa Catarina (Campus Universitário; Telefone: 048 37219288, Fax: 048 37219988, e-mail: lle@cce.ufsc.br, URL: <http://www.ile.cce.ufsc.br>). As provas são realizadas semanalmente e deverão ser agendadas com três dias úteis de antecedência. O resultado é emitido em 10 dias úteis;
- i) Os (As) candidatos (as) estrangeiros devem, ainda, apresentar o comprovante da inscrição no exame de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras), desenvolvido e outorgado pelo Ministério da Educação (MEC), aplicado no Brasil e em outros países com o apoio do Ministério das Relações Exteriores (MRE). As informações para a realização do CELPE-Bras estão disponíveis no endereço <http://www.mec.gov.br/sesu/celpe>. O certificado de proficiência em língua portuguesa poderá ser entregue até 12 meses após a data da matrícula. A não entrega do certificado de proficiência em língua portuguesa até essa data impedirá a sua matrícula no programa de pós-graduação em Neurociências.

OBSERVAÇÃO: Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa e com os arquivos em formato único e nomeados conforme a exigência deste Edital. **A falta de qualquer documento exigido neste edital de seleção implica no indeferimento ou cancelamento da inscrição.** A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br>), a partir de 01/08/2024.

2. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá em Avaliação do Projeto de Pesquisa, análise do Curriculum Vitae e Arguição do (a) candidato (a) e da proposta de projeto.

- a) **Avaliação dos Projetos de Pesquisa:** Esta etapa será avaliada de maneira cega pelos membros da comissão de seleção (sem o conhecimento da identificação do (a) candidato (a)), conforme estado da arte **da área Ciências Biológicas II da CAPES e linhas de pesquisa do PPG Neurociências da UFSC**. A avaliação do projeto de pesquisa é eliminatória e o (a) candidato (a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo. São critérios de avaliação: (1) problema, (2) justificativa, (3) hipótese, (4) objetivos, e (5) delineamento experimental.
- b) **Exposição oral do Projeto de Pesquisa:** por no máximo 20 minutos, em sessão fechada, seguida de arguição pela Banca, por período de até 40 minutos. O (a) candidato (a) que obtiver nota final inferior a sete (7,0) estará automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo.
- c) **Curriculum Vitae Lattes:** O CV documentado será pontuado segundo critérios descritos no item 3 neste Edital. O Currículo Lattes que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), e a menor nota 7,0 (sete). A nota dos outros currículos será calculada através de uma equação de reta ajustada da correlação linear entre a maior e menor pontuação, e respectivamente maior e menor nota.

2.1. Resultados, classificação e bolsas de estudo.

- a) Para a definição da ordem de classificação dos candidatos, a nota final representará a média aritmética das notas parciais, de acordo com os pesos descritos abaixo:
 - I. *Projeto de Pesquisa*: 2,0 (dois);
 - II. *Curriculum Vitae*: 3,0 (três);
 - III. *Arguição*: 5,0 (cinco).
- b) Os resultados numéricos serão expressos matematicamente com 1 casa depois da vírgula.
- c) Os resultados parcial e final serão divulgados publicamente com o nome informado no ato da inscrição, para cumprimento dos princípios de transparência, com concordância com o Art. 7 II da Lei 13.709 Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- d) O critério de desempate final será o (a) candidato (a) com idade maior. As vagas para ações afirmativas possuem critérios próprios definidos no item 5 do edital.
- e) Este Edital não garante bolsas de estudos, mas poderá ser utilizado como critério de pontuação ou avaliação em outros processos seletivos destinados para este fim.
- f) A concessão de bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES, CNPq e FAPESC, sem poderes do PPG Neurociências, responsável apenas pela distribuição das cotas disponíveis.
- g) Não há obrigatoriedade que todas as vagas oferecidas por este Edital sejam preenchidas.

2.2. Calendário da Seleção

- a) Avaliação dos Projetos de Pesquisa: Essa etapa ocorrerá entre os dias 1 a 6 de agosto de 2024. As notas dos (as) candidatos (as) desta etapa serão divulgadas até o final do dia 16/08/2024 e publicadas na homepage do Programa (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>). Também serão divulgadas listas com os dias e horários para apresentação do projeto e arguição na homepage do Programa (item abaixo) até o dia **08/08/2024**.
- b) Arguição do candidato e da proposta de projeto: Essa etapa ocorrerá entre os dias 09 e 13 de agosto de 2024. As listas com as notas dos (as) candidatos (as) desta etapa serão divulgadas **até o final do dia 13/08/2024** e publicadas na homepage do Programa (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>). As arguições serão realizadas de modo remoto, utilizando a plataforma Google Meet, com duração máxima de 60 minutos por candidato (a), em endereço a ser posteriormente especificado pela Coordenadoria do Curso de Pós-Graduação em Neurociências, e publicadas na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>). A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do (a) candidato (a).

*A arguição tem caráter classificatório e eliminatório.

Divulgação dos Resultados: Os resultados serão publicados até dia **16/08/2024, na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>). O cronograma pode sofrer alterações a serem publicadas na homepage do PPGNeuro (<https://ppgneuro.posgrad.ufsc.br/>).

2.3. Recursos

Serão aceitos recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção que deverão ser **apresentados à Comissão de Seleção até 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados**. Os recursos deverão ser redigidos por meio de

formulário disponível no Anexo I e enviados para o e-mail: ppgneuro@contato.ufsc.br

3. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

- a) A classificação dos (as) candidatos (as) se dará de acordo com a análise do *Curriculum Vitae*, o qual será entregue no formato da Plataforma Lattes/CNPq.
- b) O currículo será pontuado segundo os critérios abaixo. Para pontuação do Currículo Lattes será utilizada regra de três composta, sendo que 12 pontos equivalem a nota 7,0 (sete) e o CV com maior pontuação equivale a nota 10,0 (dez). Ou seja, o CV que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez) e as nota dos outros currículos serão calculadas através de uma equação de reta ajustada da correlação linear entre a maior e menor pontuação, e respectivamente maior e menor nota.
- c) Os documentos devem estar anexados em sua forma de apresentação vertical ou horizontal, de acordo com a apresentação física do documento. **Documentos fora desta formatação não serão contabilizados.**
- d) Os itens do currículo serão contabilizados conforme tabela abaixo.
- e) A produção avaliada será a dedicada às ciências biológicas.

Tabela de pontuação dos itens do CV Lates documentado

Item	Pontuação
Mestrado Concluído	12 pontos.
Especialização em curso reconhecido pela CAPES (lato sensu).	2 pontos por curso (máximo 2 cursos).
Estágio em laboratórios (não pesquisa).	0,25 pontos por semestre (180h), com máximo de 1 ponto.
Monitor de disciplinas de graduação.	0,5 pontos por semestre, com máximo de 1 ponto.
Estágio voluntário em laboratório de Pesquisa (incluindo bolsistas de Iniciação Científica).	Para PIBIC/CNPq: 1,0 ponto por semestre, com máximo de 4 pontos. Outros: 0,5 pontos por semestre, com máximo de 4 pontos.
Atividade docente em Instituição de Ensino Superior (área Biológica).	0,5 pontos por semestre, com máximo de 2 pontos.
Atividade docente em Instituição de Ensino de nível médio e/ou fundamental (área ciências biológicas).	0,25 pontos por semestre, com máximo de 2 pontos.
Resumos ou pôsteres apresentados em eventos científicos (área ciências biológicas).	A contagem de pontos obedecerá a seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor. <i>Em nível local = 0,15 pontos;</i> <i>Em nível nacional = 0,3 pontos;</i> <i>Em nível internacional = 0,4 pontos;</i> <i>Máximo de 4 pontos para o conjunto das atividades.</i>
Premiações em eventos CBII.	0,25 pontos por premiação, com máximo de 1 ponto.
Artigo publicado ou no prelo (com	A contagem de pontos obedecerá a

comprovação obrigatória).	seguinte regra: 100% para o autor (primeiro nome), 50% para qualquer coautor. <i>Pontuação QUALIS CBII: A1 e A2 = 10 pontos; A3 e A4 = 5 pontos; B = 2,5 pontos, C = 1 ponto.</i>
Capítulos de Livros da área com corpo editorial.	2,5 pontos por capítulo.
Organização de Eventos relacionados à área Neurociências.	0,5 pontos por evento, com máximo de 2 pontos.
Organização de Eventos relacionados às outras áreas CBII.	0,25 pontos por evento, com máximo de 2 pontos.
OBSERVAÇÃO: O (A) candidato (a) que for aprovado (a) poderá concorrer ao edital de seleção de bolsas conforme regimento do PPGNeuro. No entanto, não há garantia de bolsa aos aprovados neste edital.	

4. LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES ORIENTADORES COM O NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS NESTA SELEÇÃO:

4.1. Serão disponibilizadas, ao total, 6 (seis) vagas no Doutorado, distribuídas entre os orientadores listados abaixo nas seguintes áreas de pesquisa:

Local: UFSC Campus Araranguá-SC

- a) Prof. Dr. Aderbal Silva Aguiar Júnior – Departamento de Fisioterapia / Araranguá. Laboratório de Biologia do Exercício Físico – LABIOEX (<https://labioex.ufsc.br/>). Telefone (48) 3721 6956. E-mail: aderbal.aguiar@ufsc.br. Linha de Pesquisa: Neurobiologia do Exercício Físico. Temática do Projeto de Pesquisa: O papel do sistema adenosinérgico e endocanabinoide na neuromodulação da fadiga: estudos experimentais e/ou clínicos. **Os projetos devem ser executados nas dependências do Labioex em Araranguá.**
Vaga(s): 02 (duas)

Local: UFSC Campus Florianópolis-SC

- b) Prof. Dr. Eduardo Luiz Gasnhar Moreira - Departamento de Ciências Fisiológicas Laboratório PSICOWLAB - CCB/UFSC E-mail: eduardo.lui@ufsc.br Linha de Pesquisa: Integração neuro-endócrina do metabolismo. Temática do Projeto de Pesquisa: Linhas de pesquisa de realizadas no laboratório constam em: <https://psicowlab.paginas.ufsc.br/linhas-de-pesquisa/>.
Vaga(s): 1 (uma)
- c) Profa. Dra. Morgana Duarte da Silva - Departamento de Ciências Fisiológicas/UFSC Laboratório de Neurobiologia da Dor e da Inflamação (<https://landi.paginas.ufsc.br/>) E-mail: morgana.silva@ufsc.br. Linha de Pesquisa: Neurobiologia da Dor e da Inflamação.
Vaga(s): 1 (uma)
- d) Profa. Dra. Patricia de Souza Brocardo - Departamento de Ciências Morfológicas Laboratório de Neuroplasticidade- LANEP (<https://lanepccb.paginas.ufsc.br/>) E-mail: patricia.brocardo@ufsc.br;

patibrocardo@gmail.com. Linha de pesquisa: Neuroplasticidade do desenvolvimento a neurodegeneração. Temática do Projeto de Pesquisa: Avaliação da plasticidade e vias neurais no neurodesenvolvimento.

Vaga(s): 1 (uma)

- e) Prof. Dr. Rui Daniel Schröder Prediger - Departamento de Farmacologia
Laboratório: Laboratório Experimental de Doenças Neurodegenerativas – LEXDON (<https://len.paginas.ufsc.br/>) E-mail: rui.prediger@ufsc.br . Linha de Pesquisa: Neurobiologia das doenças Neuropsiquiátricas, Neurológicas e Neurodegenerativas.

Vaga(s): 1 (uma)

5. SOBRE AS VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS:

Será assegurada até 2 (duas) vagas para candidatos(as) negros (pretos e pardos), ou pertencente a comunidades Indígenas ou Quilombolas residentes no território nacional e nos transfronteiriços, ou beneficiário (a) do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal, ou beneficiário (a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Será assegurada até 1 (uma) vaga para candidato(a) com deficiência, com base nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99, em seus Art. 3º e 4º (com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/04), e no Art.2º da Lei nº 13.146/15.

Existindo mais de um (a) candidato (a) concorrendo à mesma vaga de um (a) docente orientador (a) em uma determinada linha de pesquisa, será SELECIONADO (A) quem obtiver a maior nota final, respeitando as vagas para as ações afirmativas. No caso de persistir o empate na pontuação final, será selecionado quem obtiver a maior nota na arguição. Em caso de desistência deste, poderá ser chamado o (a) candidato (a) aprovado (a) subsequente na mesma linha de pesquisa. Em havendo alguma linha de pesquisa que não tenha nenhum (a) candidato (a) classificado (a), ficará a caráter do orientador responsável por esta linha, de optar ou não em disponibilizar esta vaga a outro (a) candidato (a) que tenha se classificado (a) em outra linha de pesquisa e não tenha sido contemplado com a vaga.

6. MATRÍCULA

6.1. A Secretaria Integrada de Pós-Graduação entrará em contato após a publicação do resultado para a efetivação da matrícula.

6.2. A matrícula só poderá ser realizada com o diploma de graduação ou declaração de colação de grau. Caso o diploma de pós-graduação em nível de mestrado ainda não tenha sido expedido pela instituição de origem, poderá ser aceita declaração de colação de grau, exigindo-se a apresentação do diploma em até 12 (doze) meses a partir do ingresso no programa.

Florianópolis, 04 de julho de 2024.

Prof. Dr. Aderbal Silva Aguiar Junior
Coordenador do PPG Neurociências/UFSC

ANEXO II – AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS OU PARDOS

Tendo realizado minha inscrição no Edital nº 02/2024/PPGNeuro para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial no 7824/2012 e Portaria Normativa no 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas às políticas de ações afirmativas étnico-raciais:

1. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
2. () Declaro para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.
3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração me sujeito às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Assinatura: _____

.....

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PRETOS OU PARDOS

Após a avaliação dos documentos apresentados pelo(a) candidato (a):
(cc) SIM. Valida essa autodeclaração para o Edital 02/2024/PPGNeuro.
(cc) NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a Continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade Socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital02/2024/PPGNeuro) que sou QUILOMBOLA.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital02/2024/PPGNeuro), que sou proveniente da seguinte Comunidade Quilombola:

Nome da Comunidade: _____

Município e Estado da Federação: _____

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração me sujeito à s penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do(a) Candidato(a): _____

Assinatura: _____

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) QUILOMBOLA

Após avaliação dos documentos pelo (a) candidato (a), a comissão:

- () SIM. Valida essa autodeclaração para o Edital 02/2024/PPGNeuro.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____

ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO(A) INDÍGENA

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Editalno 02/2024/PPGNeuro) que sou INDÍGENA.
2. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 02/2024/PPGNeuro), que pertencço a seguinte Etnia Indígena:

Nome da Etnia: _____

3. Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital 02/2024/PPGNeuro), que sou proveniente da seguinte Aldeia Indígena:

Nome da Aldeia: _____

Município e Estado da Federação: _____

4. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração me sujeito à s penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do Candidato(a): _____

Assinatura: _____

.....

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) INDÍGENA

A Comissão após avaliação dos documentos apresentados pelo (a) candidato (a):

- () SIM. Valida essa autodeclaração para o Edital 02/2024/PPGNeuro.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____

Tendo realizado minha inscrição no Edital 02/2024/PPGNeuro para uma das vagas destinadas no termo do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e, por similitude, do § 2o do artigo 5o da Lei no 8.112/1990;

1. () DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito, no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.
2. () DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me à s penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Nome do Candidato: _____

Assinatura do Candidato: _____

.....
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de validação de autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo (a) candidato (a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

- () SIM, valida essa autodeclaração para o Edital 02/2024/PPGNeuro.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura da Comissão: _____

**ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO (A) EM
VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

1. () Declaro para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro (Edital nº 02/2024/PPGNeuro) que possuo situação de vulnerabilidade socioeconômica.
2. Apresento para o fim específico de atender ao Processo Seletivo do PPGNeuro, o(s) seguinte(s) documento(s) comprobatório(s):

3. Declaro ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta autodeclaração me sujeito às penas da lei.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Assinatura: _____

.....

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE
CANDIDATOS (AS) EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A Comissão após avaliação dos documentos do(a) candidato(a):

- () SIM. Valida essa autodeclaração para o Edital 02/2024/PPGNeuro.
() NÃO valida essa autodeclaração e NÃO habilita o (a) candidato (a) para a continuidade do processo seletivo pelas ações afirmativas e vulnerabilidade socioeconômica.

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Comissão: _____